



Estado do Maranhão  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA-GAB/PGJ - 12002021**  
( relativo ao Processo 14662021 )  
Código de validação: 8457E825E8

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar os servidores CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA, Chefe de Seção, lotada no Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI, RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Técnico Ministerial / Administrativo, lotado na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, RONALD SILVA PEREIRA, Assessor Técnico II, lotado na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação e FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial, lotado na Comissão Permanente de Licitação para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MATERIAIS DE CONSUMO, visando a melhoria no controle destes bens do Ministério Público do Maranhão.

Art. 2º - O inventário consistirá na contagem física dos materiais de consumo em estoque nos almoxarifados e em sua comparação com os registros quantitativos e financeiros, devendo ser acompanhado de:

I – cópia do ato que designou a comissão encarregada do levantamento físico dos materiais de consumo;

II – relação dos materiais inventariados constando: código, descrição, valor, quantidade, unidade de fornecimento e endereço dos materiais; III – declaração, firmada pela comissão, de que o levantamento implicou averiguação “in loco” da existência real dos materiais de consumo em estoque nos almoxarifados da Procuradoria Geral de Justiça;

IV – relatório a respeito das irregularidades apuradas quanto:

a. condições de armazenamento e guarda dos materiais;

b. prazo de validade dos materiais;

c. espaço físico do almoxarifado;

d. quaisquer outras que a comissão entender pertinentes;

V – relação dos materiais que não constarem do relatório do estoque emitido pelo sistema SIAGEM, assim como dos não localizados ou aqueles que apresentarem quantidades divergentes, e informações sobre as providências adotadas pela Coordenadoria de Administração, visando a regularizar a situação;

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PORTARIA-GAB/PGJ, Número do Documento 12002021 e Código de Validação 8457E825E8.



---

**2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas**

**Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, CEP: 65.076-906, SAO LUIS - MA**



Estado do Maranhão  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

VI – ata de abertura dos trabalhos, indicando os procedimentos a serem seguidos, por ordem de realização;

VII – Termo de conclusão do levantamento de material de consumo em estoque no almoxarifado do Ministério Público Estadual até 31 de dezembro do ano do inventário, indicando o valor total do estoque e a quantidade de itens inventariados; se necessário, indicar sugestões e providências para abertura de Tomada de Contas Especial, caso haja divergência de valores e quantidades de material;

VIII – ata de encerramento.

Art. 3º - O inventário de material semestral, será feito nos períodos de 1º de julho a 10 de julho e 1º de dezembro a 12 de dezembro, nos almoxarifados da Procuradoria Geral de Justiça, localizados na Estrada da Vitória, nº 2409, Monte Castelo e na sede da PGJ, na Avenida Professor Carlos Cunha, 3261 - Calhau.

Art. 4º - A comissão de inventário poderá solicitar à Coordenadoria de Administração qualquer documento ou relatório que auxilie no levantamento de material de consumo ou esclareça dúvidas, no decorrer dos trabalhos.

Art. 5º - A Comissão de Inventário terá trânsito livre no almoxarifado da Ministério Público Estadual, para executar o levantamento “in loco” dos materiais de consumo, inclusive podendo solicitar à Coordenação de Administração, servidores para acompanhar o levantamento, visando indicação da localização dos materiais nas prateleiras e agilização para o desenvolvimento dos trabalhos;

Art. 6º - Fica condicionada à autorização do Diretor-Geral a distribuição de material de consumo durante a realização do inventário.

Art. 7º - A Comissão de Inventário, ao final dos trabalhos, constatando irregularidades ou divergências no quantitativo de algum material, comunicará ao responsável pela Coordenadoria de Administração, para que o mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente as devidas justificativas;

Art. 8º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil posterior ao vencimento, quando o início ou o vencimento recair em final de semana, feriado, ponto facultativo ou, ainda quando o expediente da repartição for encerrado antes da hora regulamentar.

Art. 9º - Determinar que a vigência desta Portaria seja considerada pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 16 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 1466/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PORTARIA-GAB/PGJ, Número do Documento 12002021 e Código de Validação 8457E825E8.



---

**2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas**

**Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, CEP: 65.076-906, SAO LUIS - MA**



Estado do Maranhão  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**\* Assinado eletronicamente**

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
Procurador-geral de Justiça  
Matrícula 275008

Documento assinado. Ilha de São Luís, 15/02/2021 09:42 (EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU)

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PORTARIA-GAB/PGJ, Número do Documento 12002021 e Código de Validação 8457E825E8.



---

**2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas**

**Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, CEP: 65.076-906, SAO LUIS - MA**



Estado do Maranhão  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA-GAB/PGJ - 14092021**  
( relativo ao Processo 12112021 )  
Código de validação: 44E64D9F30

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar os servidores **NIELSEN OLIVEIRA CASTRO**, Analista Ministerial/Arquiteto, ocupante do cargo, em comissão, de Chefe de Seção, lotado na Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, **JOSÉ LINDSTRON PACHECO**, Analista Ministerial/Administrativo, lotado na Comissão Permanente de Licitação, **CARLOS ALEXSANDRO LIMA SILVA**, Técnico Ministerial/Edificações, lotado na Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura e **TIAGO BARBOSA SANTOS**, Técnico Ministerial/Edificações, lotado na Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, visando a melhoria no controle dos bens pertencentes ao Ministério Público do Maranhão.

Art. 2º - Determinar que a vigência desta Portaria seja considerada pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 16 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 1211/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**\* Assinado eletronicamente**

**LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA**  
Procuradora-geral de Justiça, em Exercício  
Matrícula 387274

Documento assinado. Ilha de São Luís, 24/02/2021 11:03 (LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA)

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PORTARIA-GAB/PGJ, Número do Documento 14092021 e Código de Validação 44E64D9F30.



---

**2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas**

**Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, CEP: 65.076-906, SAO LUIS - MA**



Estado do Maranhão  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GAB/PGJ - 15772021  
Código de validação: F5743F2F75

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor TIAGO SERRA COELHO, Analista Ministerial - Contábil, lotado na Secretaria Administrativo-Financeira, como presidente; os servidores RAFAEL LIMA MOURA, Técnico Ministerial - Administrativo; JESUS FERNANDO SILVA VALE PORTO, requisitado, lotado na Diretoria das Promotorias de Justiça da Capital; RONALD SILVA PEREIRA, Assessor Técnico II, lotado no LAB-LD e ANATILDE ARAÚJO SILVA, Assessor Técnico III, lotada na Coordenadoria de Serviços Gerais, para comporem, como Titulares, a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MATERIAIS PERMANENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, visando a melhoria no controle dos bens pertencentes ao Ministério Público do Maranhão, tendo em vista o que consta do Processo nº 2408/2019.

Art. 2º – O período designado para a execução dos serviços de inventário será de 01 a 30 de novembro de cada exercício financeiro.

Art. 3º - Determinar que a vigência desta Portaria seja pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo ser considerado a partir de 15 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 12537AD/2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**\* Assinado eletronicamente**

REGINA MARIA DA COSTA LEITE  
Subprocuradora-geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Matrícula 360420

Documento assinado. Ilha de São Luís, 26/02/2021 12:38 (REGINA MARIA DA COSTA LEITE)

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PORTARIA-GAB/PGJ, Número do Documento 15772021 e Código de Validação F5743F2F75.



---

**2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas**

**Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, CEP: 65.076-906, SAO LUIS - MA**